

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Moção nº 10/2019

MOÇÃO DE APOIO

Senhor Presidente,

Os Vereadores infra-assinados vêm, respeitosamente, com amparo no artigo 156 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Iacanga, submeter ao Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO**, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e contra a inclusão da mesma no rol de Empresas a serem privatizadas, conforme consta no Programa de Parcerias de Investimentos, divulgado na data de 21/08/2019.

O serviço postal é garantia de toda população, prevista na Constituição Federal, art. 21 inc. X, e o serviço de monopólio postal, e rigidez na ECT, para prestar o serviço postal para a população da melhor forma possível é garantido pelo STF – Supremo Tribunal Federal na ADPF 46, julgada em 2009, bem como previsto na Lei 6538/78 que regula o Serviço Postal Nacional, e obriga a ECT a assegurar a continuidade dos serviços mantendo ainda índices de qualidade e eficiência, em seu art. 3º “A empresa exploradora é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações”.

Inclusive, ainda no art. 4º, da Lei 6538/78, prevê “É reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama”, e na Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações assegura, através das metas de universalização, a existência e a disponibilidade de todos os serviços postais básicos em todo o território nacional e principalmente, de forma permanente, e em condições de qualidade adequada, conforme art. 2º desta portaria.

Além disto, a ECT deve sempre ampliar o serviço e não reduzir, conforme Art. 3º da portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações “A ECT deverá ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades ou por outras formas de prestação desse serviço”. No artigo 20 da Portaria 1326/2010 do Ministério das Comunicações, que “Os Estados Partes assumem o compromisso de realizar todas as ações necessárias para garantir a toda a população o efetivo acesso ao Serviço Postal Universal”.

E para finalizar, não menos importante, a Portaria nº 566 de 2011 do Ministério das Comunicações, prevê a qualidade no serviço postal e “estabelece as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos, a serem cumpridas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT”.

Por todo o acima exposto, é que apresentamos a Moção de Apoio e, solicitamos que, a mesma, após aprovada por esta Casa de Leis, sejam remetidas cópias à Presidência da República, ao Ministério da Comunicação, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério Público, ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Diretor Regional da SPI/SPI Correio, ao Presidente da FINDECT e do SINDECTEB.

Iacanga-SP, 01 de outubro de 2019.

LEONEL ROMA
Vereador

ANA CRISTINA DE SOUSA
Vereadora

DORIVAL LUPIANO DE ASSIS
Vereador

ENAURA DE LIMA MEDEIROS
Vereadora

MARIENE DOS SANTOS ALVARES BOIANI
Vereadora

RAFAEL GEOVANI DELAPORTA SEDEMAK
Vereador

VALDOMIRO MARTINS DE SIQUEIRA
Vereador

VAGNER RODRIGO CREPALDI
Vereador

WAGNER ROGÉRIO DOS SANTOS LUIZ
Vereador